

Condições Gerais do Programa Consultor Suhai

Modelo de documento para consulta, governança e resguardo do projeto

Projeto	Consultor Suhai
Tipo de documento	Condições Gerais do Programa Minuta modelo
Versão	1.0
Data	17/07/2026
Áreas aprovadoras	Jurídico Compliance RH Comercial Produto

Índice

- 1. Objetivo do Programa
- 2. Definições
- 3. Modelo de participação e natureza da relação
- 4. Elegibilidade, cadastro, aceitação e recusa
- 5. Vigência, piloto e renovação da participação
- 6. Condições de atuação e uso da plataforma
- 7. Comissão, incentivos e pagamento
- 8. Obrigações do participante
- 9. Obrigações da Suhai e/ou corretor parceiro
- 10. Comunicação, uso de marca e conduta comercial
- 11. LGPD e tratamento de dados pessoais
- 12. Exclusões, condutas vedadas e riscos não assumidos
- 13. Suspensão, encerramento e perda de direitos
- 14. Auditoria, monitoramento e documentos
- 15. Disposições gerais, foro e legislação aplicável
- 16. Anexos de consulta e aprovações

1. Objetivo do Programa

O Programa Consultor Suhai (o “Programa”) tem por objetivo estruturar um canal de parceria comercial para apoio à divulgação, indicação, cotação e venda de seguros, de acordo com os produtos, critérios de aceitação, regras comerciais, materiais autorizados e limites operacionais definidos pela Suhai e/ou por corretores parceiros devidamente habilitados.

A participação no Programa não significa garantir aceitação de propostas, volume mínimo de vendas, pagamento fixo, exclusividade, reconhecer vínculo empregatício ou qualquer obrigação de resultado. A eventual comissão será devida apenas nas hipóteses e condições previstas neste documento, no Termo de Participação e nas regras comerciais vigentes.

Diretriz de resguardo

A comunicação do programa deve privilegiar autonomia, parceria e comissão variável por venda efetivada. Não devem ser evitadas feitas promessas de remuneração fixa, exigir cumprimento de metas obrigatórias, exclusividade, contratação ou exigência automática de constituição de CNPJ.

2. Definições

Termo	Definição de consulta
Programa	Iniciativa comercial denominada Consultor Suhai, destinada à estruturação de um canal de parceria para divulgação, indicação e apoio à venda de seguros.
Participante / Consultor	Pessoa física ou jurídica, conforme etapa aplicável, interessada em atuar de forma autônoma e independente no Programa, sem vínculo empregatício.
Corretor parceiro	Corretor de seguros habilitado, que poderá atuar na intermediação, orientação e suporte comercial, observados os limites legais e contratuais.
Termo de Participação	Documento que formaliza ciência e aceite das regras do Programa, regras de comissão, uso de marca, conduta e tratamento de dados.
ComissãoValor variável	Valor variável eventualmente devido ao participante por venda efetivada, conforme critérios de elegibilidade, apuração, pagamento e estorno definidos.
Venda efetivada	Proposta aceita e operacionalizada conforme regras internas, apólice emitida e condições comerciais cumpridas, sem prejuízo de regras de cancelamento e estorno.
Material autorizado	Conteúdo aprovado e disponibilizado pela Suhai e/ou áreas responsáveis para divulgação, treinamento, venda ou comunicação com clientes.
Indicadores internos	Métricas de acompanhamento do MVP e da operação, sem natureza de dessem exigência de cumprimento de metas obrigatória ou qualquer controle e fiscalização de jornada do participanteParticipante/Consultor.
Plataforma	Ambiente, sistema, portal, ferramenta ou fluxo oficial utilizado para cadastro, capacitação, cotação, acompanhamento e suporte do Programa.
Dados pessoais	Informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, tratadas conforme legislação de proteção de dados aplicável.

Comentado [ML1]: Favor confirmar qual será o regime da prestação de serviços da pessoa física. Autônoma, mediante a emissão de RPA?

3. Modelo de participação e natureza da relação

- A participação no Programa possui natureza de parceria comercial autônoma e independente.
- Não há vínculo empregatício, subordinação jurídica, controle de jornada, exclusividade, habitualidade **obrigatória** ou garantia de **recebimento de remuneração mínimas se não atendidas as regras do Programa**.
- O **participante**Participante/Consultor **atua com total liberdade e autonomia na definição de sua**~~poderá organizar sua rotina de~~ atuação, respeitando as regras de conduta, uso de marca, comunicação, privacidade e processos oficiais.
- War rooms, capacitações, encontros, orientações e materiais devem ser tratados como ações de suporte, treinamento e mentoria comercial, não como comando hierárquico.
- A Suhai poderá alterar, suspender ou encerrar o Programa ou suas regras, observadas as comunicações e aprovações internas aplicáveis.

4. ~~Elegibilidade, cadastro~~Cadastro, aceitação e recusa

4.1 Cadastro inicial

O cadastro inicial deve coletar somente informações necessárias à avaliação do perfil, comunicação, segurança operacional, prevenção a fraudes, cumprimento de obrigações legais e execução do Programa. O formulário deve ser previamente validado por Jurídico, LGPD/Privacidade e RH.

4.2 CNPJ e formalização

A existência de CNPJ não deve ser exigida como condição automática de cadastro inicial. Caso a formalização posterior seja necessária para determinado modelo operacional, deverá ocorrer em etapa separada, com orientação clara, validação jurídica e ausência de indução à abertura compulsória de pessoa jurídica.

4.3 Aceitação e recusa do Participante/Consultor

- A inscrição no Programa não gera direito adquirido à participação, liberação de acesso, recebimento de materiais, uso de marca ou comissão.
- A Suhai e/ou o corretor parceiro poderão recusar cadastro, suspender análise ou solicitar informações complementares quando necessário, mediante critério técnico, jurídico, operacional, reputacional ou de compliance.
- A recusa de participação não deve ser comunicada como ato discriminatório; recomenda-se utilizar linguagem objetiva e baseada em critérios do Programa.

5. Vigência, piloto e renovação da participação

O Programa poderá iniciar em formato de MVP/piloto, por prazo determinado ou indeterminado, com escopo, produtos, regiões, ferramentas, materiais e regras comerciais definidos pelas áreas responsáveis. A continuidade, expansão ou encerramento dependerá de avaliação de indicadores, riscos, capacidade operacional e aprovação interna.

- A participação do Participante/Consultor poderá ser reavaliada periodicamente, observados critérios de compliance, conduta, qualidade de atendimento, uso adequado dos materiais e aderência às regras do Programa.
- Indicadores como ativação, primeira venda, engajamento, produtividade e recorrência devem ser utilizados para gestão interna do piloto, e não como obrigação mínima de venda comunicada ao **participante**Participante/Consultor.
- Alterações de regras comerciais, comissão ou ferramentas deverão ser registradas e comunicadas pelos canais oficiais.

6. Condições de atuação e uso da plataforma

Tema	Regra geral	Controle recomendado
Acesso	O acesso à plataforma poderá depender de cadastro, aceite de termos, capacitação e validação operacional.	Log de aceite e data de liberação.
Cotação	Cotações devem ser realizadas somente por canais oficiais, com informações fidedignas e completas.	Registro de usuário e trilha de auditoria.
Materiais	Apenas materiais aprovados poderão ser utilizados em divulgação ou abordagem comercial.	Repositório oficial e controle de versão.
Capacitação	A trilha deve ter caráter educativo e de boas práticas, sem configurar comando ou subordinação.	Registro de conclusão e conteúdo aprovado.
Suporte	Dúvidas podem ser direcionadas aos canais oficiais e/ou corretor parceiro, com escopo de orientação.	SLA de atendimento e base de conhecimento.
Uso indevido	Acesso, senha, marca, dados e materiais não podem ser compartilhados com terceiros ou alterados sem prévia autorização. Necessário o cumprimento das regras de LGPD.	Bloqueio, suspensão e registro de incidente.

7. Comissão, incentivos e pagamento

7.1 Natureza do Pagamento a remuneração

A eventual remuneração do participante pagamento ao Participante/Consultor deverá ser tratada exclusivamente como comissão valor variável por venda efetivada, conforme regras comerciais aplicáveis. É vedado utilizar e/ou comunicar as nomenclaturas como "salário", "remuneração fixa", "pagamento garantido", "ajuda de custo obrigatória" ou "qualquer promessa de pagamento líquido e ganho certo".

7.2 Condições para apuração e pagamento

- A proposta deve ter sido aceita e emitida pelos canais oficiais.
- A venda deve estar vinculada corretamente ao participante Participante/Consultor ou fluxo autorizado.
- O contrato/apólice deve estar ativo e elegível conforme política comercial.
- Devem ser observadas regras de cancelamento, inadimplência, estorno, fraude, chargeback, recusa, endosso ou alteração posterior.
- Campanhas e incentivos poderão ter regras próprias, prazo de vigência, critérios de elegibilidade e orçamento aprovado.

Redação sugerida

"O participante Participante/Consultor-Participante poderá receber comissão valor variável por venda efetivada, conforme regras vigentes do Programa, sem garantia de ganho recebimento de um valor mínimo, fixo mensal e/ou obrigatoriedade de volume de vendas."

8. Obrigações do participante Participante/Consultor

- Agir com boa-fé, transparência, diligência e respeito às normas do Programa.
- Prestar informações corretas, completas e atualizadas no cadastro, nas cotações e nos contatos comerciais.
- Utilizar apenas materiais, discursos, promessas, ofertas e canais previamente autorizados.
- Não assumir obrigações, descontos, coberturas, condições ou garantias em nome da Suhai, do corretor parceiro ou da seguradora.
- Adotar linguagem apropriada. É terminantemente proibido utilizar qualquer comunicação que pode ser interpretada ou materializada como Não realizar comunicação enganosa, abusiva, discriminatória, agressiva, ou em desacordo com legislação e boas práticas de mercado.
- Observar regras de privacidade, sigilo, confidencialidade e segurança das informações.
- Comunicar imediatamente qualquer incidente, reclamação, uso indevido de marca, suspeita de fraude, erro de cotação ou tratamento inadequado de dados.
- Não compartilhar credenciais, materiais restritos, bases de clientes, dados pessoais ou informações internas sem prévia autorização.
- Manter a guarda e boa conservação toda a documentação, incluídos comprovantes e registros solicitados e necessários para a apuração do valor variável, para fins de e comissão, auditoria ou investigação de incidentes.

9. Obrigações da Suhai e/ou corretor parceiro

- Disponibilizar as regras do Programa, materiais autorizados e orientações mínimas para atuação segura.
- Oferecer canais de suporte, orientação ou mentoria, sem caracterizar subordinação direta, comando de ordem ou qualquer tipo de cobrança e fiscalização, incluída gestão de jornada de trabalho.
- Informar as regras de apuração, comissão, elegibilidade, pagamento, estorno e campanhas vigentes.
- Avaliar propostas e riscos segundo critérios técnicos, comerciais e regulatórios aplicáveis.
- Preservar registros de aceite, comunicações relevantes, versões de materiais e aprovações internas.
- Adotar medidas razoáveis de segurança da informação e proteção de dados pessoais no âmbito do Programa.

10. Comunicação, uso de marca e conduta comercial

Evitar	Usar preferencialmente	Risco mitigado
Representante	Consultor de Vendas / Parceiro de Negócios	Enquadramento jurídico inadequado.
Remuneração fixa / salário	Comissão Valor variável por venda efetivada	Caracterização de vínculo ou promessa de ganho.
Exclusivo / dedicação exclusiva	Canal de parceria / atuação independente	Interpretação de subordinação ou exclusividade.
Meta obrigatória	Indicadores internos do piloto	Cobrança típica de desempenho empregatício.
Zero burocracia	Jornada simples com etapas de validação	Promessa operacional inexecutável.

Evitar	Usar preferencialmente	Risco mitigado
Vaga / contratação	Inscrição no Programa / participação	Confusão com relação de emprego.
Garantia de aceite	Sujeito à análise e critérios de aceitação	Risco regulatório e comercial.

11. LGPD e tratamento de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais no Programa deverá observar finalidade específica, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização. A coleta de dados deve ser compatível com as etapas do Programa: cadastro, avaliação de perfil, comunicação, suporte, apuração de comissão, prevenção a fraudes e cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

- O formulário de cadastro deve conter aviso de privacidade, finalidade do tratamento, canais de contato e aceite aplicável.
- Dados de clientes e leads devem ser tratados apenas pelos canais oficiais e para finalidades autorizadas.
- O participante **Participante/Consultor** deve ser orientado a não coletar, armazenar ou compartilhar dados desnecessários fora da plataforma oficial.
- Incidentes de segurança, vazamento, uso indevido ou compartilhamento irregular devem ser comunicados imediatamente.

12. Exclusões, condutas vedadas e riscos não assumidos

- Prometer coberturas, indenizações, descontos, prazos, comissões ou benefícios não aprovados oficialmente.
- Atuar como corretor de seguros, preposto, empregado, representante legal ou porta-voz institucional sem autorização e habilitação aplicáveis.
- Utilizar marca, logotipo, campanhas, landing pages ou perfis em redes sociais fora dos padrões aprovados.
- Captar dados pessoais por meios inseguros ou sem finalidade válida.
- Realizar abordagem enganosa, abusiva, discriminatória ou que induza consumidor a erro.
- Fazer acordo, promessa, declaração técnica ou orientação regulatória em nome da Suhai ou de corretor parceiro.
- Manipular mecanismos de indicação, fraudar origem de vendas, usar dados de terceiros sem autorização ou simular vendas.
- Compartilhar acesso à plataforma, bases, materiais internos ou informações confidenciais.

Comentado [ML2]: Em relação a esse item. São obrigações do Corretor Parceiro? Do Participante? Caso sejam praticados esses atos, não serão considerados para fins de pagamento da comissão? Haverá a exclusão do Participante ou do Corretor Parceiro do Programa? Recomendamos ajustar o título para identificar a quem é interessado.

13. Suspensão, encerramento e perda de direitos

A participação, o acesso à plataforma, o direito de uso de materiais e a elegibilidade ~~ao valor variável comissão~~ poderão ser suspensos ou encerrados, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das regras do Programa, Termo de Participação, políticas internas ou legislação aplicável.
- Fornecimento de informações falsas, incompletas, inexatas ou omissão relevante no cadastro, na venda ou na apuração de comissão.
- Uso indevido de marca, comunicação não autorizada ou promessa comercial irregular.
- Indício de fraude, má-fé, abuso de direito, manipulação de vendas ou violação de dados pessoais.
- Compartilhamento de credenciais, documentos, materiais ou informações confidenciais, ~~sem prévia autorização~~.
- Inatividade conforme critérios internos, desde que tratada como regra operacional do Programa e não como ~~sanção disciplinar~~ ~~penalidade de trabalhista~~.
- Determinação jurídica, regulatória, de compliance ou de risco reputacional.

Regra de proteção

A suspensão de acesso não deve ser redigida como sanção disciplinar empregatícia. Recomenda-se tratar como medida operacional, preventiva, de compliance, segurança, elegibilidade ou encerramento de parceria.

14. Auditoria, monitoramento e documentos

A Suhai poderá manter registros e realizar verificações relacionadas à integridade do Programa, incluindo cadastro, aceite de termos, logs de plataforma, versões de materiais, origem de vendas, comunicações, apuração de comissão, reclamações, incidentes e controles de privacidade.

- O participante **Participante/Consultor** deverá cooperar com solicitações razoáveis de documentação ou esclarecimentos relacionados ao Programa.
- A análise de elegibilidade, pagamento de ~~comissão~~ **valor remunerável** e manutenção de acesso pode depender da resolução de inconsistências cadastrais, operacionais, comerciais ou de compliance.
- Informações confidenciais, estratégias comerciais, metodologia de risco e dados protegidos não deverão ser compartilhados fora dos canais autorizados.

15. Disposições gerais, foro e legislação aplicável

- Este documento deve ser interpretado em conjunto com o Termo de Participação, políticas de privacidade, regras comerciais, materiais oficiais, contratos com corretores parceiros e demais documentos aprovados.
- Em caso de conflito entre materiais comerciais e o Termo de Participação aprovado, deverá prevalecer o documento formal mais específico e validado pelas áreas responsáveis.
- A legislação aplicável deverá ser definida pelo Jurídico, considerando Código Civil, Lei Geral de Proteção de Dados, normas relativas a seguros, corretagem, defesa do consumidor e demais regras aplicáveis ao modelo aprovado.
- O foro ou mecanismo de solução de controvérsias deverá ser definido pelo Jurídico conforme o documento final aplicável e a natureza da relação estabelecida.

16. Anexos de consulta e aprovações

16.1 Minuta de ciência do participante

~~Declaro que li e compreendi as regras do Programa Consultor Suhai, incluindo sua natureza de parceria comercial autônoma, inexistência de vínculo empregatício, ausência de remuneração fixa ou meta obrigatória, regras de comissão, uso de marca, conduta comercial, proteção de dados, suspensão, encerramento e perda de elegibilidade.~~

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Comentado [ML3]: Favor confirmar se a minuta de ciência e aceite se refere não somente ao Programa Consultor Suhai ou aos demais termos que serão disponibilizados para análise do Participante/Consultor. Se for esse o caso, recomendamos adaptar.